

## CISVALE

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU  
APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ - PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO AMARANTE -  
SÃO LUIZ DO CURU - TEJUÇOCA

**ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE CONTINUAÇÃO  
DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020**

Aos 11 (onze) dias do mês de Março de 2020 (11/03/2020), às 09h33min, na sala de reunião da Comissão de Pregão do Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu - CISVALE, reuniram-se em sessão pública a Pregoeira Claudia Bernarda Medeiros os membro da Equipe de apoio, Carolina Cordeiro Machado e Miqueias Pires de Sousa e ainda as empresas **1- ADP COMERCIO VAREJISTA DE MERCADINHO E PAPELARIA LTDA** inscrita no CNPJ nº 06.172.409/0002-52 representada pelo seu procurador o Sr. Luiz Gustavo de Carvalho, inscrito no CPF de nº 464.190.983-00, **2- NATALIA GONÇALVES DOS SANTOS - ME** inscrita no CNPJ nº 21.588.014/0001-48, representada pela procuradora a Sra. Francisca Kelliany da Silva Menezes, inscrita no CPF de nº 050.310.583-07, para realização dos atos referentes ao PREGÃO PRESENCIAL, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, de nº 004/2020-PP, que tem por objeto é a **Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades para atender as necessidades do Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu- CISVALE.** Abertos os trabalhos, a senhora Pregoeira fez constar em ata que os procedimentos de abertura seriam de acordo com o Edital de licitação do dia 21 de Fevereiro de 2020, e assim prosseguindo, e fez constar em ata que com base na sumula Nº 473 ( **onde a Administração pode anular seus próprios atos , quando eivados de vícios que os tornem ilegais ...**) e Sumula nº 346 ( **a Administração pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos ...**) informou aos presentes sobre a análise minuciosa da documentação apresentada pelas empresa no ato de credenciamento, sendo assim foi verificado que a empresa **1- ADP COMERCIO VAREJISTA DE MERCADINHO E PAPELARIA LTDA** inscrita no CNPJ nº 06.172.409/0002-52, descumpriu o item nº 2.2.2 e) do edital, deixando de apresentar memorial fotográfico da Matriz da empresa como consta na Cláusula Decima do 6ª aditivo do Contrato Social ( **Filiais e outras dependências**). A sociedade atualmente possui filial nº 01: CNPJ Nº 06.172.409/0002-52 estabelecida sito a Av. Santos Dumont nº 370 A Condomínio e Edifício Dona Lindoia - Centro Fortaleza Ceara CEP Nº 60.150-160 e filial nº 02 CNPJ nº 06.172.409/0003-33 estabelecida sito a RUA Senador Pompeu nº 1022 Shop dos Fabricantes I ( box 04) Centro Fortaleza Ceara CEP Nº 60.025.000. Sendo assim a Equipe de Pregão, resolvem DESCREDENCIAR a respectiva empresa por descumprirem as normas editalicias. Iniciando a etapa de lances verbais, a pregoeira, bem como os demais membros da equipe de apoio, verificaram a observância das disposições contidas no edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº.**

## CISVALE

## CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU

APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ - PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO AMARANTE -  
SÃO LUIZ DO CURU - TEJUÇUOCA

**004/2020 - PP- SRP -CISVALE**, na lei nº 10.520/2002, na lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e, ainda, o princípio da economicidade. Passando-se a fase seguinte, à análise da documentação de habilitação da referida empresa **2- NATALIA GONÇALVES DOS SANTOS – ME**, classificada com menor valor, conforme planilha de lances em anexo. Passando para análise da documentação apresentada pela licitante foi constatado que a referida deixou de apresentar o item **6.3.5** ... Cópia de documento oficial de identificação e CPF do representante, válido (s) na forma da Lei; assim a referida empresa foi declarada **INABILITADA**, tendo em vista que não cumpriram na íntegra as normas editalícias e as normas da lei nº 8666/93, regulamentadora das Licitações Públicas como também as da Lei nº 10.520/02, bem como o Decreto Nº 6.204/07. Prosseguindo foi aberto o envelope de documento de Habilitação da empresa **1- ADP COMERCIO VAREJISTA DE MERCADINHO E PAPELARIA LTDA**, passando a verificação da documentação foi constatado que a referida deixou de cumprir o item **6.6.1.** – por ter deixado de apresentar documento contratual e fiscal ou equivalente com a firma reconhecida do declarante sendo assim a referida empresa foi declarada **INABILITADA**, tendo em vista que não cumpriram na íntegra as normas editalícias e as normas da lei nº 8666/93, regulamentadora das Licitações Públicas como também as da Lei nº 10.520/02, bem como o Decreto Nº 6.204/07, prosseguindo a senhora pregoeira questionou aos licitantes presentes quanto à possibilidade de interposição de recurso, tendo os mesmos desistido expressamente. Tendo em vista a inabilitação das concorrentes a senhora pregoeira fez constar em ata que a referida Licitação estaria **Fracassada** Nada mais havendo a ser tratado a pregoeira, declarou encerrada a presente sessão, e para constar, lavrou-se a presente Ata, que lida e aprovada vai ser assinada pelos presentes. Caucaia-CE, 11 de Março de 2020.

*Claudia Bernarda Medeiros*  
Claudia Bernarda Medeiros  
**Pregoeira**

*Miqueias Pires de Sousa*  
Miqueias Pires de Sousa  
**Equipe de Apoio**

*Carolina Cordeiro Machado*  
Carolina Cordeiro Machado  
**Equipe de Apoio**

*Luiz Gustavo de Carvalho*  
ADP COMERCIO VAREJISTA DE  
MERCADINHO E PAPELARIA LTDA  
**Luiz Gustavo de Carvalho**  
CPF 464.190.983-00

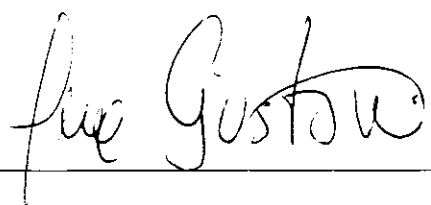
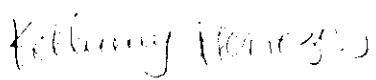
*Francisca Kelliany da Silva Menezes*  
NATALIA GONÇALVES DOS SANTOS – ME  
**Francisca Kelliany da Silva Menezes**  
CPF: 050.310.583-07

**CISVALE**

**CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU**  
APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ - PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO AMARANTE -  
SÃO LUIZ DO CURU - TEJUÇUOCA

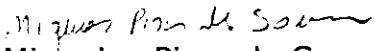
**TERMO DE RENÚNCIA**

A pessoa jurídica abaixo assinada, participante do Processo Licitatório, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2020 - PP-CISVALE**, apto para o Certame, **DECLARA**, na forma e sob as penas da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, junto à Pregoeira do Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale Curu - CISVALE, que **RENUNCIA** ao direito de recorrer da decisão emanada pela Pregoeira e equipe de pregão, abdicando, expressamente, ao direito e prazo recursal, segundo o art. 109, inciso I, letras a e b, concordando, conseqüentemente, com o resultado final do processo licitatório.

ITEM	RAZÃO SOCIAL	ASSINATURA
01	ADP COMERCIO VAREJISTA DE MERCADINHO E PAPELARIA LTDA Luiz Gustavo de Carvalho CNPJ N° 06.172.409/0002-52	
02	NATALIA GONÇALVES DOS SANTOS - ME Francisca Kelliany da Silva Menezes CNPJ n° 21.588.014/0001-48	

CAUCAIA-CE, 11 de Março de 2020.

  
Cláudia Bernarda Medeiros  
**Pregoeira**

  
Miqueias Pires de Sousa  
**Equipe de Apoio**

  
Carolina Cordeiro Machado  
**Equipe de Apoio**